



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI Nº 1.891, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Dispõe sobre declaração de
UTILIDADE PÚBLICA de entidade
que menciona

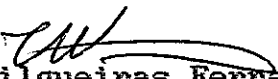
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**,
FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública
a "ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CENTENARIO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

São João Nepomuceno, 21 de fevereiro de
1.997, 116º da emancipação político-administrativa.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL